

XI - SIC

Relatório MENSAL Setembro



RELATÓRIO DE SETEMBRO DE 2025.

Nos gráficos a seguir analisaremos as manifestações no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão, referente ao mês de setembro de 2025.



COMPOSIÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Adilson Gonçalves de Macedo

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jone César Dutra

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Blaynn Vitor Damassena

VICE - PREFEITO
Sivirino Sousa Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Eliciomar Braz Pereira

PROCURADOR GERAL do MUNICÍPIO
Herbert de Sousa Penze

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO
Jairo Marques Ferreira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Salete Terezinha Lauermann

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Luan Alisson Gonçalves de Oliviera

SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Renata Beatriz Bilego

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
Wendell Lopes de Araújo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇA
Luene Pereira Sousa

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Bispo dos Santos

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Sergio Alves Santana

SECRETÁRIO DE MUNCIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Blainy Danilo Matos Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
Thiago Marcelo Silva Barbosa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Jose Roberto Fereira Ribeiro

INTRODUÇÃO - SIC REFERENTE AO MÊS DE setembro





A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), constitui um marco essencial para o fortalecimento da transparência e da participação cidadã na administração pública brasileira. Ao assegurar a qualquer pessoa o direito de solicitar e acessar informações produzidas ou custodiadas pelo poder público, sem necessidade de justificativa, a LAI amplia a visibilidade das ações governamentais e reforça o controle social. Por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), a lei viabiliza o exercício desse direito constitucional, permitindo que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos públicos, compreenda os critérios que orientam as decisões administrativas e participe de forma mais consciente da gestão pública. Dessa maneira, a LAI contribui para a consolidação de uma administração mais democrática, responsável, ética e comprometida com o interesse coletivo.

BASE LEGAL – SIC – Referente ao mês de setembro

O direito à informação no Brasil, consolidado pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), é fruto de um processo histórico que se intensificou após a redemocratização do país. A seguir, destacam-se os principais marcos legais que sustentam o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC):

Constituição Federal de 1988 – Art. 5º, inciso XXXIII

Garante o direito fundamental de acesso às informações públicas, assegurando que qualquer pessoa possa obtê-las junto aos órgãos governamentais dentro dos prazos legais. Esse dispositivo constitui a base para as políticas de transparência, participação social e controle público.

Decreto nº 5.482/2005 – Criação do Portal da Transparência

Instituiu o Portal da Transparência do Governo Federal, permitindo a divulgação proativa de dados e facilitando o acesso da sociedade a informações sobre a administração pública, sem necessidade de solicitação formal.

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Regulamenta o direito constitucional de acesso à informação, definindo regras, prazos e deveres para os órgãos públicos. Também criou o SIC como canal oficial de atendimento ao cidadão, fortalecendo a transparência, a eficiência administrativa e o combate à corrupção. Assim, a LAI resulta da consolidação de normas que tornaram o acesso à informação um pilar essencial da democracia e da cidadania, promovendo uma gestão pública mais aberta, ética e responsável.

COMPOSIÇÃO, ESTRUTURA FÍSICA E LOCALIZAÇÃO

Localização:

Até o dia 15 de setembro, a Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças funcionava na Rua Carajás, nº 515, no Bairro Setor Sul II, região central e próxima ao Paço Municipal, frente ao gabinete do prefeito.

A partir dessa data, a Ouvidoria passou a atender em novo endereço, localizado na Rua Padre Cobalchini, nº 149, Centro, Barra do Garças – MT, 78600-000.

A mudança para o novo prédio, escolhido de forma estratégica por oferecer melhor acessibilidade e infraestrutura, tem como objetivo proporcionar mais conforto aos cidadãos e facilitar o acesso da população aos serviços da Ouvidoria.

A infraestrutura atual é composta por:

A infraestrutura atual da Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças é composta por três mesas de trabalho; três cadeiras ergonômicas modernas; três computadores de alta performance, equipados com acesso completo aos sistemas internos da administração pública; uma impressora multifuncional, capaz de realizar impressões, digitalizações e cópias com eficiência; um armário destinado ao armazenamento organizado de arquivos físicos e materiais de expediente essenciais às atividades diárias; além de um aparelho de ar-condicionado, de potência adequada, que mantém o ambiente climatizado e confortável para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades. **Composição da Equipe**

As atividades da Ouvidoria-Geral são conduzidas por servidoras públicas, formalmente designadas para a função:

Lucely de Sousa Cruz Torres
Brennda Rodrigues de Oliveira Vasconcelos Rossi
Rita Margareth Delfino Cabral



As servidoras atuam em estrita conformidade com o artigo 13 da Lei Federal nº 13.460/2017, executando funções essenciais na gestão das manifestações sociais. Dentre elas, destacam-se o recebimento e registro das demandas, a classificação e encaminhamento aos setores competentes, o acompanhamento e monitoramento de prazos, além da elaboração de respostas e retorno aos cidadãos.

A equipe mantém atualizada a Carta de Serviços e gerencia o SIC, assegurando transparência e acesso às informações públicas, nos termos da Lei nº 12.527/2011. Assim, a Ouvidoria amplia a participação social e contribui diretamente para a melhoria contínua da gestão pública municipal.

CANAIS DE ATENDIMENTO

A Ouvidoria-Geral do Município de Barra do Garças disponibiliza diversos canais de atendimento acessíveis, seguros e eficazes. Esses instrumentos permitem que a população apresente reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias, ampliando a transparência da gestão pública, incentivando o engajamento social e colaborando significativamente para o aprimoramento contínuo dos serviços municipais.

1. Canais de Comunicação Disponíveis

2. SIC – Serviço de Informação ao Cidadão

Canal destinado ao atendimento de pedidos formais de acesso à informação pública, conforme previsto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal.

Disponível também em: barradogarcas.mt.gov.br

3. Carta de Serviços ao Usuário

Instrumento que reúne informações detalhadas sobre serviços públicos, prazos, procedimentos e formas de acesso, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017.

Acesse: barradogarcas.mt.gov.br

4. Atendimento Presencial

O cidadão também pode comparecer pessoalmente à Ouvidoria para registro de manifestações e esclarecimento de dúvidas.

Endereço: Rua Carajás, nº 515, Bairro Centro, Barra do Garças – MT

5. Telefone:

O atendimento telefônico ao cidadão está disponível pelo número (66) 3402-2077, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 18h.

Avaliação do Prazo de Resposta às Manifestações do mês de setembro.

A Ouvidoria demonstra um rigoroso compromisso com os prazos legais, fator essencial para a transparência e a eficiência administrativa.

O tratamento das manifestações de ouvidoria, está vinculado ao Art. 16 da Lei nº 13.460/2017, que determina um prazo de 30 dias para resposta, prorrogável uma única vez por igual período.

Já os pedidos de acesso à informação, regidos pelo Art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (LAI), exigem resposta em 20 dias, com possível prorrogação por mais 10 dias.

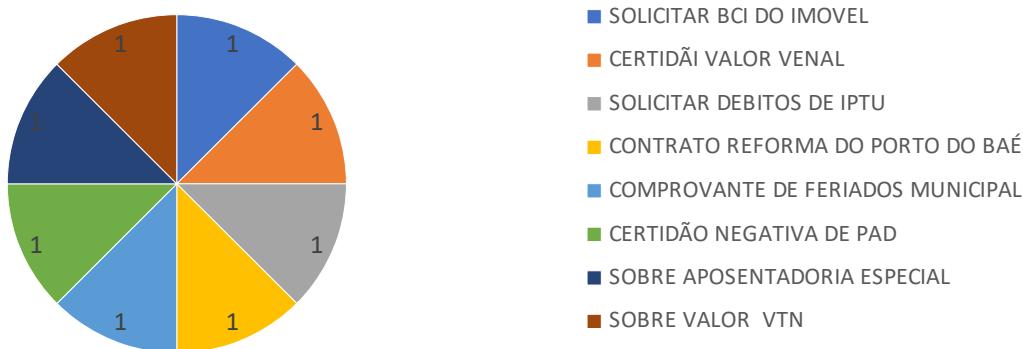
O cumprimento estrito desses marcos normativos reforça a credibilidade institucional da Ouvidoria, assegurando que o direito do cidadão à resposta e à informação seja exercido de forma ágil e efetiva.

A Ouvidoria Geral reitera a todos os Secretários e gestores o dever institucional de observância estrita aos prazos legais estabelecidos para o tratamento das manifestações (Lei nº 13.460/2017) e dos pedidos de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011).

DESCRÍÇÕES ESPECÍFICA DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR ASSUNTO REFERENTE AO Mês DE SETEMBRO de 2025



Manifestação - SIC - SETEMBRO : Lei 12.527- Art. 30, inciso - III
- relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos: Manifestações, por Assunto/2025



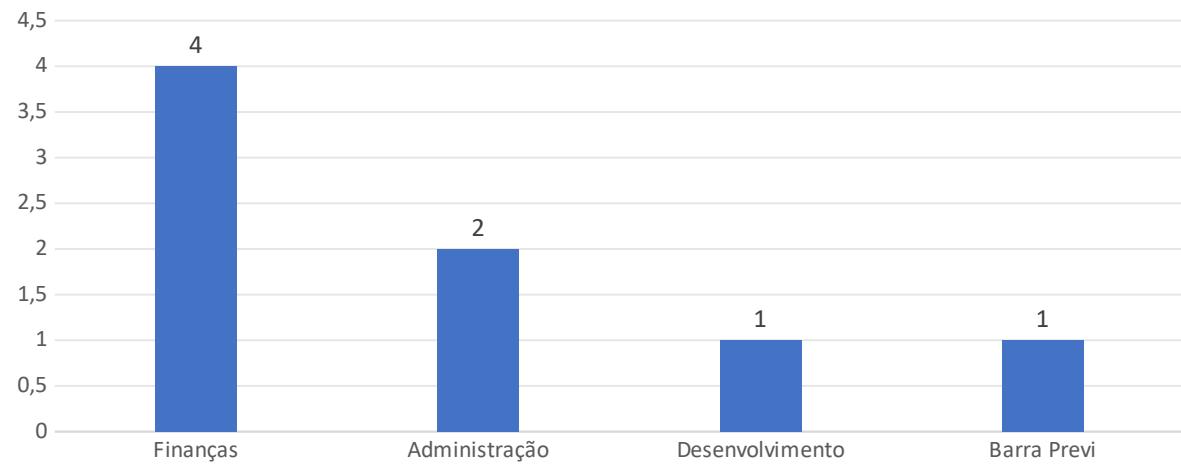
Totalizando 08 manifestações pelo SIC - Por assunto

Análise das Demandas Registradas no e-SIC – setembro/2025

Durante o mês de setembro de 2025, o e-SIC municipal registrou um total de 08 manifestações formalizadas por cidadãos. Todas as solicitações recebidas foram analisadas e respondidas de maneira adequada, observando rigorosamente os prazos previstos na legislação vigente. Esse desempenho evidencia o comprometimento da Administração Pública com o princípio da transparência e com o direito fundamental de acesso à informação. Ademais, a atuação eficiente do serviço demonstra a seriedade no tratamento das demandas da sociedade. Dessa forma, o e-SIC consolida-se como um instrumento essencial de diálogo institucional. Contribui, ainda, para o fortalecimento da participação cidadã. Por fim, reafirma a importância dos mecanismos de controle social na gestão pública.

DESCRIÇÕES ESPECÍFICA DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR SECRETARIA REFERENTE AO Mês DE SETEMBRO de 2025

Manifestação - SIC - Junho 2025 : Total: 8- Lei 12.527- Art. 30, inciso - III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos: por SECRETARIA



No conjunto de manifestações analisadas, observa-se o total de 08 demandas, distribuídas entre quatro órgãos. A Secretaria de Finanças concentrou 04 solicitações, relacionadas a BCI de imóvel, valor venal, taxas, débitos de IPTU, guias imobiliárias e VTN de 1997, configurando-se como o setor mais demandado no período. A Secretaria de Administração registrou 02 manifestações, referentes a comprovante de feriados municipais e certidão negativa de processos administrativos. A Secretaria de Desenvolvimento apresentou 01 demanda, vinculada ao contrato de

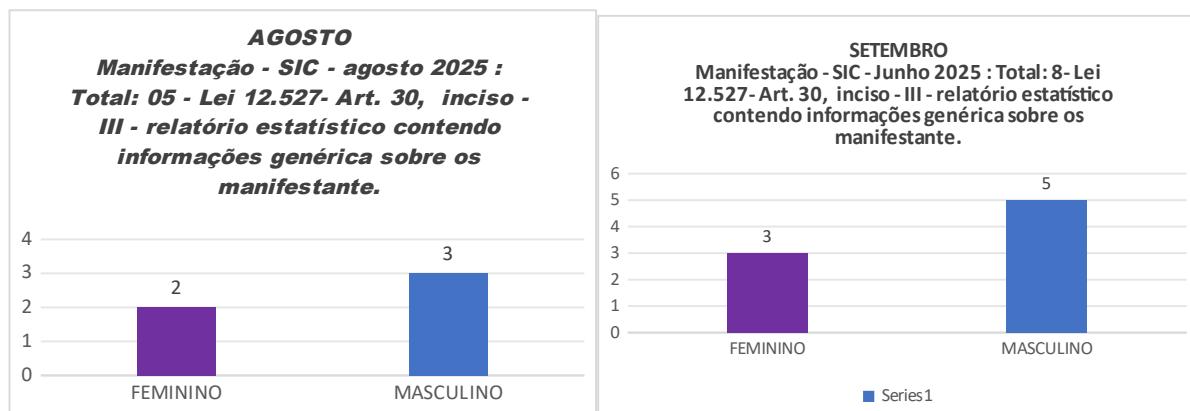




reforma do Porto do Baé, enquanto o Barra Previ também contabilizou 01 manifestação, relacionada a requerimento de aposentadoria especial.

Sob o aspecto qualitativo, as demandas dirigidas à Secretaria de Finanças possuem caráter predominantemente técnico, fiscal e documental, envolvendo informações patrimoniais e tributárias de imóveis, o que indica a busca por regularização, esclarecimento de valores e cumprimento de obrigações legais por parte dos cidadãos. As solicitações encaminhadas à Secretaria de Administração evidenciam a necessidade de certidões e informações institucionais, geralmente destinadas à comprovação formal para fins administrativos. A demanda da Secretaria de Desenvolvimento apresenta natureza contratual e relacionada a obras públicas, enquanto a manifestação direcionada ao Barra Previ demonstra interesse em direitos previdenciários, especialmente no que se refere à aposentadoria especial.

Análise da Distribuição por Gênero nas Solicitações ao SIC Total de solicitações analisadas no mês de setembro: 08

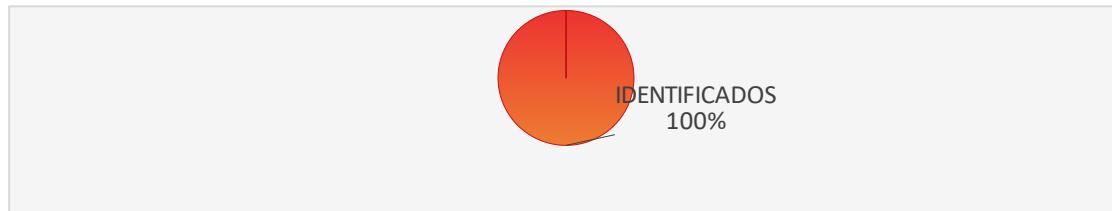


A análise das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no mês de setembro de 2025 evidencia um aumento no número de solicitações em comparação ao mês de agosto. Esse crescimento pode indicar maior conhecimento da população acerca do canal, ampliação da confiança no serviço ou intensificação do interesse dos cidadãos em obter informações junto à Administração Pública. Apesar das oscilações mensais, o SIC mantém-se estável, acessível e plenamente disponível para o atendimento às demandas da sociedade.

No que se refere ao perfil dos solicitantes, observa-se que, em agosto, houve predominância masculina, com o registro de 2 (duas) solicitações realizadas por mulheres e 3 (três) por homens. Em setembro, manteve-se a mesma tendência, porém com aumento no volume total de manifestações, sendo contabilizadas 3 (três) solicitações provenientes do público feminino e 5 (cinco) do público masculino.

Em síntese, os dados analisados demonstram avanços significativos na participação social, no fortalecimento da transparência pública e na ampliação do uso do SIC por diferentes segmentos da população, contribuindo de forma efetiva para a consolidação da cidadania e o aprimoramento da gestão participativa no âmbito municipal.

DISTRIBUIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DO SIC - POR STATUS DE IDENTIFICAÇÃO.



A Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, estabelece mecanismos que garantem ao cidadão o pleno exercício do direito de obter informações de interesse público, inclusive com a possibilidade de resguardar sua identidade, de modo a evitar constrangimentos ou retaliações. Nos canais de ouvidoria e denúncia, essa garantia é igualmente amparada por dispositivos legais e normativos específicos, os quais admitem manifestações anônimas e incentivam o engajamento da sociedade no acompanhamento e na fiscalização das ações governamentais.



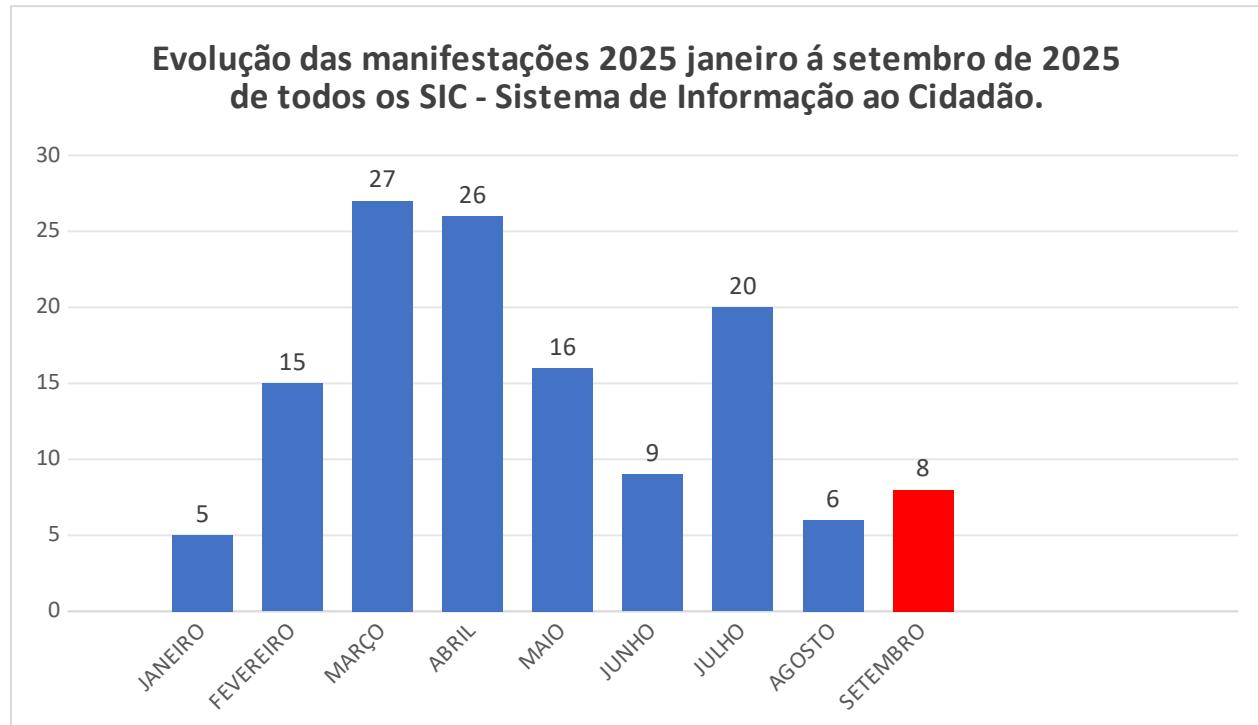


Entretanto, no contexto do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme dispõe a legislação vigente, constatou-se que a totalidade dos solicitantes optou por se identificar. Tal conduta evidencia o elevado grau de confiança no canal, a credibilidade institucional do serviço e a clareza das demandas apresentadas. Ademais, verificou-se que as solicitações vêm sendo atendidas de forma célere e eficaz, consolidando o SIC como um instrumento confiável, seguro e eficiente para o acesso às informações públicas.

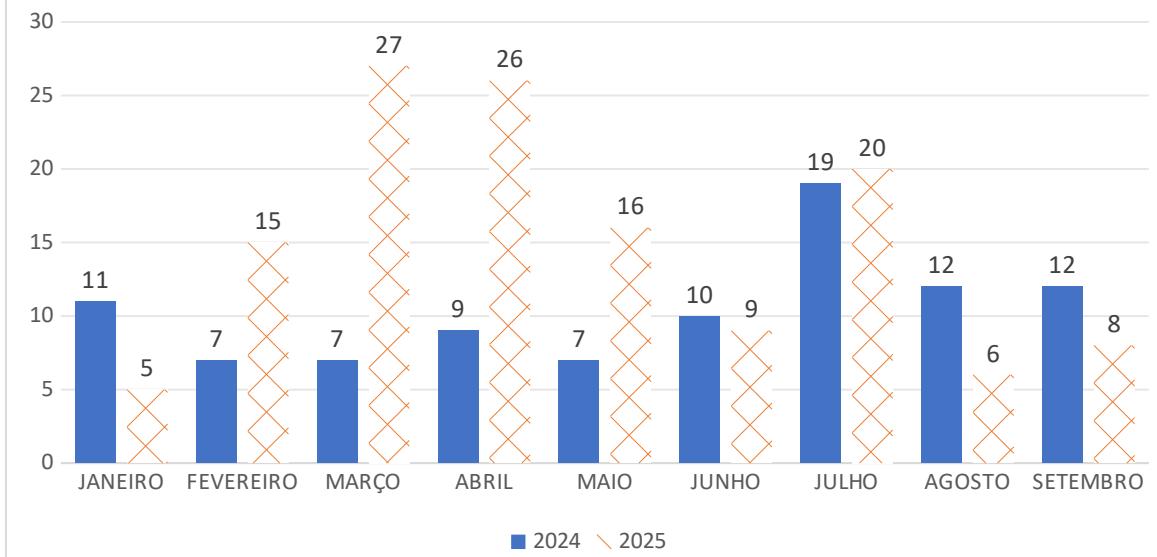
EVOLUÇÃO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (SIC), COMPARANDO COM A ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2025. NO GRÁFICO, APRESENTA-SE O COMPARATIVO DAS MANIFESTAÇÕES NO PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO.



ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES NO SIC – SETEMBRO/2025.



Análise Comparativo das manifestações do SIC - exercício de 2024/2025 - Périodo: Janeiro a setembro



Análise Comparativa das Manifestações do SIC – Período: Janeiro a setembro (2024 x 2025)

Apresente análise comparativa das manifestações registradas no SIC no período de janeiro a setembro dos anos de 2024 e 2025, evidencia a evolução da demanda e o comportamento dos usuários ao longo do tempo.

A comparação entre os períodos analisados demonstra variações mensais no volume de solicitações, com alternância entre momentos de crescimento, estabilidade e redução. No consolidado geral, observa-se aumento expressivo das demandas em 2025.

Total de manifestações em 2024: 94 -Total de manifestações em 2025: 132 - Variação positiva: crescimento significativo no segundo ano analisado

Análise mensais:

Janeiro: redução no número de registros em 2025.

Fevereiro: crescimento relevante da demanda.

Março e abril: meses de maior expansão, com aumento expressivo nas solicitações.

Maio: manutenção de patamar elevado em 2025.

Junho e julho: estabilidade nos registros entre os dois anos.

Agosto e Setembro: redução no volume de manifestações em 2025.

O acompanhamento contínuo dos indicadores do SIC permite: Avaliar o nível de participação cidadã; Identificar períodos de maior demanda; Aperfeiçoar fluxos internos de atendimento; Reforçar políticas de transparência e acesso à informação.

Os dados apresentados evidenciam o fortalecimento do SIC como canal institucional de diálogo entre a Administração Pública e a sociedade. O crescimento no número de manifestações em 2025 reforça a relevância do serviço e a necessidade de sua constante avaliação e aprimoramento, garantindo respostas eficientes, tempestivas e alinhadas aos princípios da transparência pública.

Conclusão – Análise das Solicitações Recebidas pelo SIC – setembro de 2025.



(66) 3402-2077



ouvidoriabgamt
@barradogarcas.mt.gov.br



Rua Carajás, nº 515, Centro
Barra do Garças/MT

A análise das manifestações registradas no Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) no mês de setembro de 2025 evidencia a consolidação desse instrumento como um canal efetivo de transparência pública, acesso à informação e fortalecimento da relação entre o cidadão e a Administração Municipal.

Embora tenha sido observada redução no número de solicitações em relação ao período anterior, com o registro de 8 manifestações no mês, todas as demandas foram devidamente tratadas e respondidas dentro dos prazos legais, demonstrando eficiência, organização e comprometimento das unidades administrativas envolvidas.

Destaca-se que parte significativa das solicitações esteve relacionada à Secretaria Municipal de Finanças, a qual apresentou resposta imediata e adequada, assegurando ao contribuinte o acesso às informações solicitadas de forma clara e tempestiva. As demais manifestações, direcionadas a diferentes órgãos municipais, também foram atendidas de maneira satisfatória, reforçando a integração institucional no atendimento ao SIC.

No mês de setembro, a Ouvidoria-Geral foi contemplada com um novo prédio, tendo a mudança ocorrido no dia 15 de setembro de 2025. A transferência para o novo espaço foi significativa, pois proporcionou maior conforto aos servidores, melhores condições de trabalho e manteve o atendimento acessível à população, com excelente visibilidade e localização, contribuindo para o fortalecimento do serviço prestado.

Também em setembro, foi realizada a 3ª edição de 2025 do evento “Tricotando sobre Ouvidoria”, no dia 18 de setembro, com transmissão pelo canal do Tribunal de Contas do Estado no YouTube e pela TV Contas, abordando a temática “Inteligência Artificial Aplicada aos Serviços de Ouvidoria”, reforçando o compromisso com a inovação, a capacitação e o aprimoramento contínuo das práticas de ouvidoria.

Ainda no mesmo período, houve a divulgação site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, da Carta de Serviços, instrumento que reúne informações claras e acessíveis sobre os serviços públicos oferecidos ao usuário no município de Barra do Garças, fortalecendo a transparência e o direito à informação.

Diante desse cenário, conclui-se que o Serviço de Informação ao Cidadão permanece cumprindo plenamente sua finalidade legal e institucional, contribuindo para o fortalecimento da transparência, da legalidade e do controle social, ao mesmo tempo em que reafirma o compromisso da Administração Municipal com a boa governança e o respeito aos direitos do cidadão.

É o nosso Relatório referente a analise detalhada através de gráficos do mês de setembro de 2025.

Atenciosamente,

Barra do Garças , 17 de dezembro de 2025.

Lucely de Sousa Cruz Torres
Ouvidora-Geral
Portaria nº 21.833 de 13 de fevereiro de 2025.



(66) 3402-2077



ouvidoriabgmt
@barradogarcas.mt.gov.br



Rua Carajás, nº 515, Centro
Barra do Garças/MT